



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DO COMBATE À DIABETES ANIMAL, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso XLVIII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

" O dia do combate à diabetes animal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2025.

ELY TERUEL
VEREADORA



JUSTIFICATIVA

A diabetes é uma enfermidade crônica que vem apresentando aumento significativo de casos entre animais domésticos, como cães e gatos. Essa realidade exige ações integradas de saúde pública, com foco na educação, diagnóstico precoce e cuidados contínuos.

A maioria dos tutores desconhece que a diabetes também pode afetar seus animais de estimação, o que retarda o diagnóstico e dificulta o tratamento.

A criação desta data comemorativa é uma oportunidade para promover informação e cuidado com a saúde animal de forma integrada.

Criar oficialmente essa data é um gesto de empatia, consciência e responsabilidade social, fortalecendo políticas públicas voltadas à saúde e à convivência harmônica com os animais.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.